Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lavínia, 10 de setembro de 2018.

Clóvis Izídio de Almeida
Prefeito de Lavínia

Registrado e publicado no setor competente, nesta data.

Marta M. Rueda
Coord. de administração